

DECRETO LEGISLATIVO Nº: 01, DE 07 DE MAIO DE 2025.

**“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS
CONTAS DE GOVERNO DO SR. FRANCISCO
DAS CHAGAS PARENTE AGUIAR,
RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE
2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAMBO/CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e com fundamento no Regimento Interno da Câmara Municipal de Mucambo/CE.

CONSIDERANDO, após deliberação do Plenário realizada na 02ª Sessão Extraordinária de 06 de maio de 2025, o Poder Legislativo Municipal, aprovou o parecer prévio do Colendo Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE-CE), exarado sob o nº: 45/2025, referente ao Processo nº: 10160/2022-1 que dispõe às Contas do Município de Mucambo/CE, correspondente ao exercício financeiro de 2021, e nos termos do Parágrafo único do art. 21 da Lei Orgânica do Município de Mucambo/CE, promulga e manda publicar, para os devidos efeitos.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Mucambo/CE, relativas ao Exercício Financeiro de 2021, de responsabilidade do Ex-gestor Francisco das Chagas Parente Aguiar, em conformidade com o Parecer Prévio emitido pelo Colendo Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE-CE), referente ao Processo nº: 10160/2022-1 atendido todo o procedimento regimental.

Art.2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.**

**Paço da Câmara Municipal de Mucambo/CE, Nazion Oliveira Linhares, 07
de maio de 2025.**



**Antônio Elton Fernandes Alves
Presidente da Câmara Municipal**